



A Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia, em parceria com o Serviço Médico Universitário Rubens Brasil (SMURB), da Universidade Federal da Bahia, torna público que estão abertas as inscrições para o *processo de seleção para iniciação em extensão do Programa PERMANECER 2023* de acordo com o EDITAL da PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, PROGRAMA PERMANECER 2023 mediante as normas e condições contidas neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Projeto, Técnico Administrativo Responsável, Número de vagas e Pré-Requisitos:

1.1. Cuidado transdisciplinar do corpo como consciência e práticas integrativas e complementares em saúde: aromaterapia, meditação, terapia comunitária integrativa e yoga do riso - Projeto SIATEX 3944

- Técnico Administrativo Responsável: **Neemias Rosa de Melo**
- Vagas: **1 vaga** iniciação em extensão. A ordem de classificação crescente qualifica o candidato à bolsa
- Público: Estudantes de curso de graduação a partir do segundo semestre

1.2. Cuidado transdisciplinar do corpo como consciência e terapia comunitária integrativa: estratégias de promoção da saúde de estudantes universitários

- Técnico Administrativo Responsável: **Gleide Santos de Araújo**
- Vagas: **1 vaga** iniciação em extensão. A ordem de classificação crescente qualifica o candidato à bolsa
- Público: Estudantes de curso de graduação a partir do segundo semestre

Inscrições: Preenchimento do formulário disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfnXjxTUmvNrzWJAqxnosSchIltjOhw5XvSPZ9FJxxuivSWQ/viewform>

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **08/08 à 14/08/2023**, *on line* conforme detalhado no item 1.1 referente ao projeto.

2.2. Para inscrições o candidato deverá encaminhar para o e-mail tcismurb@gmail.com com cópia digitalizada, dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Histórico Escolar com autenticação digital;
- d) Uma carta de intenção sobre a motivação, interesse em participar, o que conhece sobre o tema do projeto.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os requisitos para inscrição do candidato no processo seletivo são:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA;



II. Preferencialmente ter cursado, com aprovação, outras disciplinas que desenvolvem atividade curricular em comunidade da PROEXT, e preferencialmente a ENFB35 - ACCS-CUIDADOTECA

III. Ter a disponibilidade de 12 horas/semanais para as atividades do programa,

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada em 15/08/2022

4.2. O processo seletivo constará de avaliação da carta de intenção que será recebida até as 23h55m encaminhada para o e-mail tcismurb@gmail.com

Para efeito de classificação, a média do seguinte item:

I. Avaliação da carta de intenção

4.4. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I. A nota da avaliação da carta de intenção não haverá tempo para fazer entrevista principalmente se tiver muitas inscrições.

II. Coeficiente de Rendimento Escolar;

III. Quantidade de semestres cursados;

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 17/08/2023

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1 São atribuições do estudante:

- I. Organizar oficinas e cursos, de maneira híbrida, envolvendo todas as atividades de divulgação, contatos com os palestrantes e professores, inscrição, credenciamento e suporte técnico em plataforma online para cada atividade em específico.
- II. Reunir uma equipe de estudantes voluntários para dar suporte online na organização.
- III. Elaborar e divulgar amplamente no ambiente virtual artes visuais ilustrativas e gráficas sobre a programação das oficinas e cursos
- IV. Realizar pesquisa bibliográfica sobre o tema;
- V. Desenvolver leituras, fichamentos e resumos do material literário;
- VI. Aprender todas as etapas para desenvolvimento de uma adequada atividade de extensão educativa.

7. DOS IMPEDIMENTOS DO ESTUDANTE

7.1 São impedimentos do estudante:

I. Fica vedado ao estudante o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

8.1 São obrigações do estudante:

I. Exercer suas tarefas conforme o plano de trabalho elaborado juntamente com o Técnico Administrativo Responsável;



II. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de iniciação à extensão, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o Técnico Administrativo Responsável, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;

III. Apresentar ao técnico administrativo responsável relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O parecer avaliativo do(s) técnicos(as) responsáveis com a respectiva nota, aprovado em reunião do órgão responsável pelo projeto, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Ações Afirmativas (PROAE) até 30 (trinta) dias após o encerramento do período letivo relativo ao projeto, acompanhado do relatório do bolsista.

9.2. Poderão ser admitidos estudantes voluntários, assim entendidos aqueles que devem desempenhar suas atribuições sem a concessão de bolsa.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica da Escola de Enfermagem em parceria com o SMURB, em grau de recurso, pela Congregação e Gerência dos respectivos parceiros.

Salvador, 07 de agosto de 2023

Dra. Maria Teresa Mariotti

Professora

Escola de Enfermagem da UFBA

Neemias Rosa de Melo

Técnico Administrativo- Psicólogo

Serviço Médico Universitário Rubens Brasil

Dra. Gleide Santos de Araújo

Técnico Administrativo- Enfermeira

Serviço Médico Universitário Rubens Brasil